



OFÍCIO Nº 8/2022-CEOF

Brasília, 08 de junho de 2022.

Senhor Secretário,

Encaminho, para conhecimento e providências, questionamentos da Deputada Júlia Lucy feitos na 8ª Reunião Extraordinária Remota, realizada no último dia 06/06/2022, durante a votação do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – PLDO 2023, autos do Projeto de Lei nº 2.761/2022.

Esclareço que os questionamentos da Deputada Júlia Lucy, abaixo relacionados, fazem parte integrante das informações solicitadas por este relator no *Item 5 – Informações e Esclarecimentos Complementares ao PL nº 2.761/2022 a serem prestados pelo Poder Executivo* - constante às folhas 151 e 152 do Parecer Preliminar, devendo, portanto, também serem objeto de esclarecimentos por parte dessa Secretaria.

Informo que o presente processo SEI (00001-00023581/2022-43) está relacionado ao Processo SEI 00001-00023249/2022-89 que encaminhou o Parecer Preliminar para a Secretaria de Economia na data de ontem, 07/06, podendo as respostas serem prestadas à esta Comissão em documento único.

Por fim, ressalto que os esclarecimentos solicitados são de fundamental importância para que haja a votação do referido Projeto de Lei em Plenário, votação essa prevista para ocorrer a partir do dia 28/06/2022.

Item 5 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES AO PL Nº 2.761/2022 A SEREM PRESTADOS PELO PODER EXECUTIVO

Questionamentos Deputada Júlia Lucy feitos durante a votação do Parecer Preliminar do PLDO 2023 - PL 2761/2022 - 8ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 06/06/2022:

- Quanto ao Plano de Benefícios do Plano Financeiro do IPREV/DF, na perspectiva da solvência do regime de previdência do Distrito Federal, tendo em vista que restou demonstrado pelo atuário, no item 16.11 – Considerações Finais, do Anexo IX (“Reavaliação Atuarial do Distrito Federal”) que ‘num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo (...) recomendamos manter o plano de custeio vigente para o Plano Financeiro’, pergunta-se:

1) com a comprovação da solvência atuarial do Plano Financeiro em razão da criação dos regimes complementares, quais as propostas e qual o prazo que Poder Executivo pretende propor e debater a implantação do Benefício Especial e incentivar a migração?

2) o processo SEI GDF nº 00040-00034933/2019-70, que trata de estudos para implantação do Benefício Especial tramita desde 02/12/2019. Com a demonstração, no processo, assim como no Anexo IX do PLDO-23, da vantajosidade de sua implementação, por qual motivo o Distrito Federal ainda não implementou o Benefício Especial para incentivar a migração de servidores?

Atenciosamente,

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Ao Excelentíssimo Senhor
José Itamar Feitosa
Secretário de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140**, Deputado(a) **Distrital**, em 08/06/2022, às 12:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0815921** Código CRC: **96EEF972**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.43– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8680
www.cl.df.gov.br - ceof@cl.df.gov.br

00001-00023581/2022-43

0815921v18